

**PRORROGAÇÃO DE ACORDO INDIVIDUAL DE REDUÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO E SALÁRIO**

DAS PARTES

EMPRESA EXEMPLO D LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.221.222/0001-77 com sede na Avenida GETULIO VARGAS, 1100, , , CENTRO, CRICIUMA - SC, através de seu representante legal doravante denominado EMPREGADOR e FREDERICO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 636.666.333-58, doravante denominado EMPREGADO Com fundamento no Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020, na Lei 13.979 de 06/02/2020, nas Medidas Provisórias nº 927 de 22/03/2020 e nº 936 de 01/04/2020, na Lei nº 14.020 de 06/07/2020, no Decreto nº 10.422 de 14/07/2020, no Decreto nº 10.470 de 24/08/2020, no Decreto nº 10.517 de 13/10/2020 e nos artigos 444, 501 e 503 da CLT.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar a presente prorrogação do acordo de redução de jornada de trabalho e de salários mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o acordo de redução de jornada de trabalho e de salários, pactuado entre as partes em 01/09/2020, para mais 60 (sessenta) dias a contar do dia seguinte a data do término do acordo inicial, ou seja, 31/10/2020 até o dia 29/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acordo ora celebrado mantém a redução da Jornada e do salário em 50 % (cinquenta) por cento antes já acordados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas no primitivo acordo, desde que, não colidam com as alterações pactuadas neste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e formato.

CRICIUMA, 15 de Outubro de 2020.

EMPREGADOR

EMPREGADO